

## **1. Apresentação**

O Programa de Integridade foi estruturado com o objetivo de promover a ética, a transparência e a conformidade legal em todas as atividades da organização, especialmente nas relações com a Administração Pública.

Este Programa está alinhado às disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), ao Decreto nº 11.129/2022 e às diretrizes da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), constituindo um conjunto de mecanismos e procedimentos voltados à prevenção, detecção e correção de desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos contra a administração pública.

A integridade é compreendida como um valor estratégico e essencial para a sustentabilidade, a reputação e a credibilidade institucional.

## **2. Objetivos do Programa de Integridade**

O Programa de Integridade tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura ética baseada na integridade, na legalidade e na responsabilidade institucional;
- Prevenir e mitigar riscos de não conformidade, especialmente em contratos e relações com o setor público;
- Assegurar o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer mecanismos de controle interno eficazes;
- Disponibilizar canais seguros de denúncia, com garantia de sigilo e não retaliação;
- Preservar a imagem, a reputação e a continuidade das atividades institucionais.

## **3. Abrangência e Aplicação**

Este Programa de Integridade aplica-se a:

- Sócios, administradores e dirigentes;
- Colaboradores, empregados e estagiários;
- Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome ou em benefício da organização.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatório, independentemente do nível hierárquico ou da forma de vínculo.

## **4. Comprometimento da Alta Administração**

A Alta Administração demonstra compromisso inequívoco com a integridade, apoiando e promovendo a implementação, a manutenção e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

Esse comprometimento se reflete na adoção de práticas de governança, na alocação de recursos adequados, no exemplo ético da liderança e no incentivo à atuação responsável em todos os níveis organizacionais.

## **5. Código de Conduta e Ética**

A organização possui Código de Conduta e Ética que estabelece princípios, valores e diretrizes de comportamento esperados de todos os seus integrantes, tais como:

- Legalidade;
- Honestidade;
- Transparência;
- Imparcialidade;
- Responsabilidade institucional;
- Respeito às normas e aos contratos administrativos.

O Código de Conduta orienta a tomada de decisões e serve como referência para a prevenção de conflitos de interesses e práticas indevidas.

## **6. Gestão de Riscos e Controles Internos**

O Programa de Integridade contempla a identificação, a análise e o tratamento de riscos relacionados às atividades institucionais, com ênfase nos riscos de integridade e conformidade.

São adotados controles internos proporcionais à natureza, ao porte e à complexidade das operações, com o objetivo de:

- Prevenir irregularidades;
- Garantir a rastreabilidade das decisões;

- Assegurar a correta execução de contratos;
- Reduzir riscos operacionais, legais e reputacionais.

## **7. Canal de Denúncias**

A organização disponibiliza Canal de Denúncias independente e seguro para o registro de relatos relacionados a:

- Condutas antiéticas;
- Fraudes;
- Corrupção;
- Irregularidades administrativas;
- Violações à legislação ou às normas internas.

O Canal de Denúncias assegura:

- Confidencialidade das informações;
- Possibilidade de denúncia anônima;
- Proteção da identidade do denunciante;
- Tratamento imparcial e responsável das manifestações.

## **8. Política de Não Retaliação**

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias ou cooperem com apurações internas.

São adotadas medidas rigorosas para proteger denunciantes e garantir um ambiente seguro para o exercício da integridade e da transparência.

## **9. Apuração e Medidas Disciplinares**

As denúncias e indícios de irregularidades são analisados de forma técnica, imparcial e confidencial, observando-se o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

Confirmadas irregularidades, são adotadas medidas corretivas e disciplinares proporcionais à gravidade dos fatos, incluindo:

- Advertências;

- Sanções contratuais;
- Rescisão de vínculos;
- Comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

## **10. Treinamento e Comunicação**

São promovidas ações de capacitação, treinamentos e comunicação institucional com o objetivo de:

- Disseminar os princípios do Programa de Integridade;
- Orientar colaboradores e parceiros;
- Fortalecer a cultura ética;
- Atualizar conhecimentos sobre legislação e boas práticas de governança.

## **11. Transparência e Relação com o Setor Público**

Em consonância com os princípios da transparência e da responsabilidade institucional, são disponibilizadas informações relativas à atuação junto ao setor público, incluindo contratos administrativos, participações em licitações e demais dados relevantes, observados os limites legais.

## **12. Monitoramento e Aperfeiçoamento Contínuo**

O Programa de Integridade é periodicamente avaliado e aprimorado, considerando:

- Alterações na legislação;
- Evolução das atividades institucionais;
- Resultados de auditorias e apurações;
- Boas práticas de mercado.

Esse processo contínuo assegura a efetividade e a atualização do Programa.

## **13. Disposições Finais**

O cumprimento do Programa de Integridade é condição essencial para a manutenção de vínculos institucionais. Dúvidas, sugestões ou solicitações de esclarecimento podem ser encaminhadas por meio dos canais oficiais disponíveis.